

LEI Nº 644.

EMENTA : Autoriza á abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinados a construção de um Galpão, para atender aos Feirantes do 2º (segundo) distrito de Pau Ferro.

Art. 2º - Para efeito de registro contábil, a despesa receberá a seguinte classificação :

7 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

7.2 - Divisão de Obras

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Pública =F.P.M.=

Art. 3º - O recurso para cobertura do citado Crédito, correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

7 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

7.1 - Divisão de Rodovias

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações = F.P.M. =

Cr\$ 15.000,00

T O T A L Cr\$ 15.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Quipapá, em 24 de Maio de 1977.

Bernardo de S. L. Presidente
Antônio Ferreira de Almeida 1º Secretário

